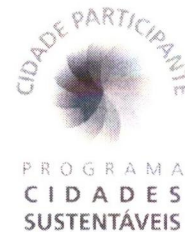




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede Gratificação ao servidor que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O INCISO IV DO ART. 108 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de 20% do salário base do padrão do cargo que exerce, ao qual não se incorpora para todos os efeitos legais, ao servidor Tiago Alves de Andrade, Contador, Padrão 21, Nível IE – da Diretoria de Finanças, para desempenhar a atribuição de elaboração e conferência de cálculo dos processos administrativos e judiciais da Prefeitura do Município de Guaíra, sem prejuízo das suas funções de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de agosto de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos